



COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR
COMPANHIA ABERTA N° 01660-8
CNPJ/MF n° 06.272.793/0001-84
NIRE n° 21300006869

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1. DATA, LOCAL e HORA: Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na filial da **Companhia Energética do Maranhão – CEMAR**, localizada em Brasília/DF, no Setor SCS – B, Quadra 09, Bloco A, sala 1.204, parte, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200 (“Companhia”).

2. QUORUM DE PRESENÇA: Presentes os seguintes membros do conselho de administração da Companhia: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Eduardo Haiama, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Silva Sobral Neto, Oscar Alfredo Salomão Filho, Lidce Almeida Silva e Marcos Antonio Lopes Freixo Filho.

3. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo.

4. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas pelos conselheiros presentes à reunião, à unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei n° 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;

(ii) Nos termos do artigo 13, alíneas “I” e “L”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a tomada de financiamento pela Companhia junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, no valor de até **R\$1.219.310.000,00 (um bilhão, duzentos e dezenove milhões, trezentos e dez mil reais)**, nos termos da decisão da diretoria do **BNDES n° 719/2018, expedida em 11 de**

dezembro de 2018 e anexos, ficando os seus administradores autorizados a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e quaisquer instrumentos necessários para a implementação da operação ora aprovada;

(iii) O crédito mencionado na deliberação anterior não será dividido em subcréditos, e possuirá os seguintes termos e condições comerciais: IPCA + taxa de juros prefixada de TLP do mês de assinatura do contrato em % a.a. + spread do BNDES de 1,91% a.a., sendo certo que o prazo de utilização e de carência será até 31 de dezembro de 2020;

(iv) Aprovar a prestação de garantia para a operação aprovada nas deliberações anteriores por meio de cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, e observada a Resolução ANEEL nº 766/2017, das receitas e dos direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, objeto do Contrato de Concessão de Distribuição nº 20/2000 – ANEEL, celebrado entre a ANEEL e Companhia, em 11 de agosto de 2000, que correspondam a, no mínimo, 300% (trezentos por cento) do valor da prestação vincenda do serviço da dívida; e

(v) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

5. ASSINATURA DOS PRESENTES: **Mesa:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo; **Conselheiros de Administração** **Presentes:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Augusto Miranda da Paz Júnior; José Silva Sobral Neto; Oscar Alfredo Salomão Filho; Lidce Almeida Silva e Marcos Antonio Lopes Freixo Filho.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.
Brasília/DF, 14 de dezembro de 2018.

Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo
Secretária